



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Sexta-feira • 11 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3140

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 36 de 10 de Junho de 2021** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 37 de 10 de Junho de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 193.662,43 (Cento e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Edital de Convocação Nº 01/2021** - Dispõe sobre a Convocação de Servidores Afastados por Motivo de Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO  
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 36 DE 10 DE JUNHO DE 2021

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 053/2020 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 151 de 24 de dezembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 020101 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.004 - Organização do Sistema de Segurança Municipal</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	3.971,34
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.971,34	0,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.971,34</b>	<b>4.971,34</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.971,34</b>	<b>4.971,34</b>

#### 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.011 - Manutenção de Secretaria Municipal de Administração</b>		
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>

#### 021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.016 - Desenvolvimento e Modernização dos Serviços Educacionais</b>		
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 1 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.017 - Manutenção da Secretaria/Fundo de Educação</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO  
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	10.108,16	0,00
3.3.90.35.00 / 1 - Serviços de Consultoria	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
3.3.90.40.00 / 1 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	10.108,16
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.108,16</b>	<b>30.108,16</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.108,16</b>	<b>40.108,16</b>

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.043 - Manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica</b>		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>2.044 - Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde</b>		
3.1.90.04.00 / 14 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	489,01
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.029,81	0,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	0,00	540,80
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.029,81</b>	<b>1.029,81</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.529,81</b>	<b>1.529,81</b>

**021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.052 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo</b>		
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.185,83	0,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	0,00	16.185,83
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuição gratuita	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.793,65	0,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	1.081,60
3.3.90.46.00 / 00 - Auxílio-Alimentação	0,00	855,05
3.3.90.47.00 / 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	855,05
3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	855,05
3.3.90.49.00 / 00 - Auxílio-Transporte	0,00	855,05
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	394,05
3.3.90.93.00 / 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	897,80
<b>Total por Ação:</b>	<b>41.979,48</b>	<b>41.979,48</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>41.979,48</b>	<b>41.979,48</b>

**021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.034 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos</b>		
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>119.588,79</b>	<b>119.588,79</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 10 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF : 363.889.475-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 37 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 193.662,43 (Cento e noventa e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 54/2020 de 16 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 193.662,43 (Cento e noventa e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020401 - PROCURADORIA GERAL**

**2.007 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município**

3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

**020901 - SEC. MUNIC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**2.015 - Manutenção das Atividades da Sec. Fazenda. Planejamento e Orçamento**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.016 - INFRAESTUTURA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalações	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.058 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	11.786,59
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.786,59</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>61.786,59</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.047 - Manut. do Blc. da Proteção Social Básica - PSB (PIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)**

3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 1.875,84

**Total por Ação: 1.875,84**

**2.054 - Gestão do Programa Criança Feliz**

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo 10.000,00

**Total por Ação: 10.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 11.875,84**

**021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**2.034 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 30.000,00

**Total por Ação: 30.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00**

**Total Suplementado: 193.662,43**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020101 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

**Total por Ação: 10.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00**

**020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.011 - Manutenção de Secretaria Municipal de Administração**

3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria 40.000,00

**Total por Ação: 40.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**020901 - SEC. MUNIC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**2.014 - Administração da Dívida Pública do Município**

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.040 - Manut. do Bloco da Atenção Básica(PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE..)**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.044 - Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde**

3.3.90.14.00 / 14 - Diárias - Civil	855,05
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	318,62
3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuição gratuita	897,80
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomoção	855,05
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.238,52
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.535,85
3.3.90.40.00 / 14 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.081,60
3.3.90.48.00 / 14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.026,06
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	978,04
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.786,59</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>61.786,59</b>

**021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.047 - Manut. do Bloc. da Proteção Social Básica - PSB (PIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)**

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	978,04
3.1.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	897,80
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.875,84</b>

**2.054 - Gestão do Programa Criança Feliz**

3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.875,84</b>

**021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**2.034 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos**

4.4.71.70.00 / 00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.358,38
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	8.978,04
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.978,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

4.4.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	897,80
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.212,26</b>
<b>2.035 - Atendimento as Atividades do Mercado. Feiras e Matadouros</b>	
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9.787,74
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.787,74</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>193.662,43</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 10 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF : 363.889.475-49



**Edital**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021.**

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidores Afastados por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar em caráter de urgência os servidores que estão afastados desde o vencimento da Licença para se fazer presente na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, localizada à Praça Lomanto Junior, s/nº - Centro, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste.


Art. 2º - Considerando que o prazo instituído para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, e não encontra amparo legal e regimental, fica convocado o comparecimento dos servidores públicos dentro do prazo estabelecido.

§ 1º - O descumprimento dessa convocação poderá implicar em medidas administrativas legais e cabíveis, conforme preceitua a Lei Municipal 013/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Cravolândia-Bahia.

Art. 3º Relacionamos em anexo, a lista nominal dos servidores que deverão comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 Junho de 2021.

  
Ivete Soares Feixeira Araújo  
Prefeita Municipal

Digitalizado com CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



**ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.**

<b>Nº</b>	<b>NOME DO FUNCIONÁRIO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
01	CILENE NUNES DE SOUZA	174
02	EDNA DOS ANJOS BRAGA	28
03	EDSON VICENTE DA SILVA ALVES	205
04	ELOISA DOS SANTOS	66
05	IVANILDA ROCHA OLIVEIRA	153
06	JOSEVÂNIO ALMEIDA DOS SANTOS	245
07	LARISSA DE OLIVEIRA VIEIRA	1269
08	LUCIANA PAULA DE SOUZA BRITO	1187
09	LUCIANE MARIA DOS A. LIMA DE ALMEIDA	151
10	MARIA SOUZA SANTOS	256
11	VASCO DA GAMA TEIXEIRA DE ALMEIDA	265
12	VILMA DOS SANTOS PEREIRA	134

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000  
TEL.: (73) 3545-2120

Digitalizado com CamScanner